



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - MG

Rua Olhos D'Água, n. 55, Centro, Engenheiro Navarro - MG
CEP: 39.363-000 – CNPJ: 17.697.152/0001-98 - Telefone: (38) 3253-1177
Site: www.engenheironavarro.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.552/2023

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Navarro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a oscilação nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de queda das receitas para os próximos meses;

CONSIDERANDO o aumento de despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando colapso financeiro da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os serviços públicos prestado pela Prefeitura Municipal no dia **30 de agosto de 2023**.

Art. 2º Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como saúde, segurança patrimonial e limpeza urbana pública.

Art. 3º Os(as) Secretários(as) Municipais por interesse público e com a devida aquiescência da Administração, poderão realizar serviços de urgência e emergência.

Parágrafo único – Ficam mantidas as sessões públicas referentes aos procedimentos licitatórios já publicados e com prazo para início/abertura de propostas no dia 30 de agosto de 2023, devendo o setor administrativo manter funcionamento para atender aos servidores responsáveis e licitantes/interessados.

Art. 4º Em razão da paralização, fica decretado, ainda, ponto facultativo para os servidores que não exerçam atividades essenciais, indicadas no artigo 2º.

Art. 5º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - MG

Rua Olhos D'Água, n. 55, Centro, Engenheiro Navarro - MG
CEP: 39.363-000 – CNPJ: 17.697.152/0001-98 - Telefone: (38) 3253-1177
Site: www.engenheironavarro.mg.gov.br

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro – MG, 29 de agosto de 2023.

Hugo Felipe de Almeida Silva
Prefeito Municipal
Engenheiro Navarro - MG

HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A
E N G E N H E I R O
N A V A R R O
U N I Ã O , C O M P R O M I S S O E T R A B A L H O

OBS: Este Decreto foi devidamente publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal na mesma data acima, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n. 865/2009 e Artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.